



**POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA**

Instrução Normativa 002/17 – CPMPB

João Pessoa, 18 de agosto de 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Militar, no uso das atribuições previstas no **art. 18 da Lei Complementar 87/08**, em cumprimento a determinação contida na Portaria N° 003/2017-VJMEPB, oriunda da Justiça Militar do Estado da Paraíba, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Justiça Militar Ricardo Vital de Almeida, determina que:

Aos Policiais Militares do Estado da Paraíba, que adentrarem as dependências da Vara Militar do Estado, deverão desarmar o material bélico na recepção do Fórum Criminal (térreo), devendo adotar todos os procedimentos de segurança ao manusear o respectivo armamento, de modo a evitar incidente.

SEVERINO DO RAMO GERÔNIMO DE ARAÚJO – CEL QOC
Corregedor Geral da PMPB